**Anexo V – Termo de Compromisso**

Termo de Compromisso que celebram entre si o Município de Camaçari e **NOME DO PROPONENTE**.

O Município de Camaçari, inscrito no CNPJ n.º 14.109.763/0001-80 com sede na Rua Francisco Drummond s/n, Camaçari– BA, representado neste ato pela Secretária de Cultura, Sra. MÁRCIA NORMANDO TUDE, brasileira, divorciada, portadora do RG n.º 390210099 SSP-BA, inscrito no CPF sob n.º 615121685-72, doravante denominada COMPROMITENTE, e (PESSOA FÍSICA), residente e domiciliado à (endereço), (e-mail), (telefone), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o n° (CPF), doravante denominada COMPROMISSADO, celebram entre si a presente avença, autorizada pelo processo administrativo n.º 00302.36.07.611.2020que se regerá pelo disposto na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores, Lei Municipal n.º 803/2007 e legislação pertinente, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusula que se anunciam a seguir e do qual ficam fazendo parte integrante, independente de transcrição, os documentos:

EDITAL EMERGENCIAL DE SELEÇÃO Nº 001/2020 e seus anexos.

**1 - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo tem por objeto a concessão pela SECULT de Prêmio ao COMPROMISSADO, cuja proposta intitulada \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, referente ao Eixo\_\_\_\_\_ foi selecionada pela Comissão Especial de Seleção e Avaliação da Secretaria de Cultura, conforme Ata e resultado final publicado no Portal Oficial da Secretaria de Cultura de Camaçari.

**2 - DO VALOR DO PRÊMIO**

2.1. O valor total do Prêmio a ser concedido pela COMPROMITENTE ao COMPROMISSADO é de R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (valor por extenso), a ser pago em parcela única, após publicação do Ato de Confirmação de Documentação, conforme estabelecido no item 7 do Edital de Seleção nº 001/2020, parte integrante deste Termo.

**3 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo de Compromisso correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Projeto/Atividade: 2030; Elemento de Despesa: 33.90.31.00; Fonte: 0210000.

**4 - DO COMPROMISSO DAS PARTES**

4.1. As partes signatárias deste Termo comprometem-se, em razão ao seu objeto, ao seguinte:

4.1- Caberá ao COMPROMITENTE:

1. Conceder ao COMPROMISSADO o Prêmio nas condições estabelecidas no item 7 do Edital.
2. Fiscalizar a aplicação dos recursos financeiros repassados ao COMPROMISSADO a título de Prêmio em razão ao cumprimento do objeto deste Termo e do Edital de Seleção 001/2020.
3. Exigir do COMPROMISSADO o relatório de cumprimento do objeto, conforme estabelecido no item 13.2 do Edital.

4.2- Caberá ao COMPROMISSADO:

1. Cumprir com as medidas sanitárias e administrativas impostas para contenção do COVID-19, em especial àquelas constantes nos decretos nº7311 e nº7312, de 16 de Março de 2020; nº7314 e nº7315 de 20 de Março de 2020 e nº 7317, de 30 de Março de 2020 e nas outras normas que venham a ser expedidas pelo Município de Camaçari.
2. O prazo para execução das propostas contempladas no Eixo 1 será de 06 (seis) meses, a contar da data de pagamento do prêmio aos contemplados. No caso das propostas contempladas no Eixo 2, o prazo para execução será de 06 (seis) meses a contar da autorização da SECULT para realização de eventos culturais em Camaçari. O prazo de execução poderá ser prorrogado pela SECULT, de ofício ou mediante requerimento, desde que solicitado antes do término da vigência inicialmente prevista, mediante justificativa devidamente fundamentada, limitando-se a prorrogação ao mesmo período da vigência.
3. O proponente contemplado será responsável pela completa execução da proposta selecionada, de acordo com a apresentada na inscrição e selecionada pela CEASC, na data e local definido pela SECULT.
4. O proponente contemplado ficará integralmente responsável pelas despesas relativas aos direitos autorais (ECAD e SBAT), nos termos da Lei Federal 9.610/98, bem como demais taxas incidentes sobre a execução ou apresentação da proposta artística ou cultural a ser executada, eximindo-se a SECULT de quaisquer responsabilidades. Deverá, ainda, observar as determinações da Lei 6.533/1978.
5. Ao término de realização da proposta, o contemplado deverá encaminhar relatório detalhado da execução da proposta (Anexo VI do Edital).
6. Na divulgação da proposta contemplada é vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.
7. As marcas da Prefeitura Municipal de Camaçari, da Secretaria de Cultura, do Programa Cultura Todo Dia, do Conselho de Cultura e do Fundo Municipal de Cultura devem constar nos créditos das apresentações.

**5 – DAS PENALIDADES**

5.1. O não cumprimento das exigências deste Edital ou de qualquer das cláusulas do Termo de Compromisso a ser celebrado, implicará, cumulativamente, na impossibilidade do contemplado para firmar novos compromissos, contratar ou licitar com a SECULT, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos , além de ficar o mesmo obrigado a devolver a importância recebida, com correção monetária baseada no IGP-M e juros de 1% ao mês, assegurado o contraditório e a ampla defesa previsto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

**6- DAS CONDIÇÕES GERAIS**

6.1. É vedado ao COMPROMISSADO o início ou a realização de despesas em razão ao objeto deste Termo, antes do recebimento da parcela prevista no item 7.3 do Edital.

**7 - DA VIGÊNCIA**

7.1. O presente Termo vigorará por um prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser alterado ou prorrogado por acordo das partes.

**8 - DO FORO**

8.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Camaçari, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste Edital, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de comum acordo com todos os itens e condições estabelecidos neste Termo, assinam-no as partes, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os fins de direito, na presença das testemunhas infra-firmadas

Camaçari, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2020

Marcia Normando Tude

Secretária de Cultura

Nome completo do proponente

RG:

CPF: